

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DE ABONO DE FALTAS  
E ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA DOMICILIAR**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 69/2020 de 27/10/2020)

**FORMIGA - MINAS GERAIS**



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner. The signature is stylized and appears to be a single letter 'M' with a long horizontal stroke extending to the right.

**REGULAMENTO DE ABONO DE FALTAS  
E ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA DOMICILIAR**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 69/2020 de 27/10/2020)

**CAPÍTULO I  
DO ABONO DE FALTAS E DOS BENEFICIADOS**

**Art. 1º** O presente instrumento normatiza o Artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG que trata do Abono de Faltas e da Assistência Pedagógica Domiciliar.

**Art. 2º** O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG concederá o direito de abono de faltas aos acadêmicos inseridos nas seguintes situações:

I – oficial ou aspirante a oficial da ativa ou da reserva, convocado para o serviço ativo, participante de exercícios bélicos ou manobras de guerra, ou reservista convocado para o exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do "Dia do Reservista", ou, ainda, policial militar, policial civil, policial rodoviário ou bombeiro, quando participar de operações eventuais de segurança extrema, de atendimento de sinistro grave ou de salvamento de vidas;

II – representante da classe estudantil nos Colegiados do UNIFOR-MG ou como estudante designado membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, nos moldes do art. 7º § 5º, da Lei n. 10.861/2004, cujas reuniões coincidirem com o horário de aulas;

III – participante em eventos científicos ou artístico-culturais relevantes no Brasil ou no exterior, como congressos e similares para apresentação de trabalho científico;

IV - participante de intercâmbio de estudantes com instituições de ensino superior de outros países conveniadas com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga, bem como participante de aprimoramento contínuo em empresas públicas ou privadas estrangeiras, devidamente conveniadas com a FUOM, quando o afastamento ocorrer por um período máximo de 15 (quinze) dias;

V - participante de competição esportiva oficial, quer como atleta, árbitro, técnico ou dirigente ou outra atribuição indispensável pertinente ao evento;

VI – aluno que, no exercício da liberdade de consciência e de crença, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, nos termos da Lei 13.796/2019, mediante prévio e motivado requerimento.

VII – discente pertencente ao grupo de risco para COVID-19 e/ou que testarem positivo para novo coronavírus, mediante apresentação de atestado médico, em até 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo único.** O abono de faltas a que se refere o inciso I deste artigo não será concedido ao militar de carreira que, no exercício de suas atribuições ordinárias, não comparecer às atividades acadêmicas.

## **CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO E DOS DIREITOS**

**Art. 3º** Para gozo do benefício mencionado no artigo 2º, o acadêmico deverá requerê-lo, em formulário próprio, junto à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou no *site* da IES, no menu Secretaria Acadêmica, no *link* Abono de Faltas, instruindo seu pedido com documento comprobatório da situação alegada, conforme especificações a seguir:

a) para o inciso I, declaração circunstanciada fornecida pela corporação ou militar ou policial respectiva ou pela divisão ou subdivisão policial, conforme caso, até 05 (cinco) dias após o evento;

b) no caso do inciso II, declaração fornecida pela Presidência ou Secretaria do Conselho ou Órgão ao qual o aluno se encontra vinculado, com data e horário da reunião de que participou, até 05 (cinco) dias após o evento;

c) para o inciso III, o discente deverá apresentar certificado de apresentação do trabalho científico, emitido pela organização do evento, autenticada pela Coordenação do Centro de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação – CEPEP –, até 05 (cinco) dias após o acontecimento;

d) no caso do inciso IV, o aluno deverá apresentar o documento da universidade ou empresa estrangeira, devidamente traduzido para a língua portuguesa, até 05 (cinco) dias úteis antes da viagem para o exterior;

e) no caso do inciso V, cópia da súmula, em caso de competição única, ou declaração circunstanciada da Comissão Organizadora dos Jogos, em que conste o nome e número do acadêmico, o título e a data do evento e o período em que participou da competição oficial;

f) para o inciso VI, o aluno deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis antes do início das aulas semestrais, Requerimento e Termo de Declaração de Ciência e de Consentimento Informado para fins da Lei 13.796/2019.

**Art. 4º** Se o afastamento do discente, em qualquer um dos casos de abono de falta, coincidir com avaliação e/ou prova bimestral, ser-lhe-á assegurada a sua realização em data extemporânea, a ser definida pelo Coordenador de Curso, de forma consensual com o professor da disciplina.

**Art. 5º** Não é concedido abono de faltas em Estágio Supervisionado e demais atividades que exijam a presença física do aluno.

**Art. 6º** Em nenhum dos casos de abono de falta será concedida a Assistência Pedagógica Domiciliar.

**Art. 7º** Os alunos elencados no inciso VI, do artigo 2º deste Documento seguem o disposto na Lei 13.796/2019.

## **CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA DOMICILIAR**

**Art. 8º** Têm direito à Assistência Pedagógica Domiciliar:

REGULAMENTO DE ABONO DE FALTAS E ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA DOMICILIAR



I – o acadêmico portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

- a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- b) ocorrência isolada ou esporádica;
- c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, a critério da Direção da Instituição, para continuidade do processo pedagógico de aprendizado atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções ostearticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

II - a aluna em estado de gestação, a partir do 8º mês e por um período de 03 (três) meses.

III – discente pertencente ao grupo de risco para COVID-19 e aqueles que testarem positivo, mediante apresentação de atestado médico, à Secretaria Acadêmica.

**Art. 9º** A ausência às atividades nos casos previstos no artigo 8º, em seus incisos e alíneas, deverá ser compensada pela realização de trabalhos domiciliares, estabelecidos de acordo com o plano de estudo, elaborado pelo professor da disciplina e consoante o estado de saúde do estudante.

**Art. 10.** O Regime de Assistência Pedagógica Domiciliar só será concedido se o período de afastamento for no mínimo de 20 (vinte) dias e no máximo 90 (noventa).

**Art. 11.** Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, é assegurado às alunas em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

**Art. 12.** O período máximo de realização dos exercícios domiciliares deve possibilitar a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem e a realização de todas as avaliações referentes àquele período letivo em que o acadêmico está matriculado.

**Parágrafo único.** Afastamentos que possam afetar a continuidade do processo de aprendizagem será objeto de análise do Colegiado Geral de Cursos que poderá propor o trancamento da matrícula do discente.

**Art. 13.** O acadêmico só tem direito a exercícios domiciliares referentes ao período compreendido entre a data de protocolo da solicitação na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) ou via on-line, com os respectivos comprovantes, e o término do semestre letivo.

**Parágrafo único.** Os exercícios domiciliares devem ser realizados durante o período de afastamento do aluno, não sendo concedidos exercícios domiciliares retroativos.

**Art. 14.** É de responsabilidade do estudante protocolar o requerimento de solicitação de exercícios domiciliares na CAE, anexando o Atestado Médico original, sem rasuras, que identifique o seu problema de saúde, com o período de afastamento e com a informação de que o acadêmico tem condições de realizar os exercícios domiciliares.

**Parágrafo único.** O aluno deverá requerer a assistência domiciliar até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do afastamento, indicando o nome de seu representante responsável – quando for o caso – pelo protocolo de solicitação de Assistência Domiciliar.

**Art. 15.** A Assistência Pedagógica Domiciliar não dispensa o aluno da realização das avaliações, que deverão ser efetuadas no seu retorno às atividades acadêmicas.

**Art. 16.** Não é oferecida Assistência Pedagógica Domiciliar para atividades curriculares práticas, estágio supervisionado ou outras atividades que exijam o acompanhamento e a orientação individual do professor ou a presença física do aluno.

**Art. 17.** No caso de o aluno estar matriculado em estágio supervisionado ou disciplina predominantemente prática, o aluno poderá sem custos adicionais, repor o número de horas faltosas no semestre seguinte em que for oferecido o estágio supervisionado ou a disciplina prática.

**§ 1º** O aluno poderá, também, a seu critério, por intermédio da Coordenação de Curso, solicitar a contratação de um supervisor de estágio ou professor de aula prática, arcando com os custos das horas a serem repostas.

**§ 2º** No caso do parágrafo 1º do artigo 17 poderá ser estabelecido um horário especial para cumprimento da programação de estágio ou prática, após o retorno do discente às atividades escolares.

**§ 3º** O disposto neste artigo não se aplica às atividades de estágio supervisionado ministradas em sala de aula, sob a modalidade de prática simulada.

**Art. 18.** Ao término do período letivo regular, cessará o atendimento excepcional ao discente.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art. 19.** As solicitações protocoladas na CAE serão encaminhadas para a Secretaria Acadêmica para análise, a quem cumpre, em caso de deferimento, comunicar os professores, no prazo de 03 (três) dias úteis, via Coordenação de Curso.

**Art. 20.** Aos professores compete enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência do processo, à Secretaria Acadêmica, via Coordenação de Curso, o conteúdo das matérias ministradas ou a serem ministradas, no período de Assistência, acompanhado dos exercícios domiciliares a serem realizados pelo aluno, especificando a data de entrega.

§ 1º Após o recebimento, a Secretaria Acadêmica entra em contato com o aluno e este – ou seu representante legal – retira os trabalhos na Central de Atendimento ao Estudante – CAE. As atividades poderão, ainda, ser enviadas via on-line, mediante os devidos comprovantes de entrega e recebimento.

§ 2º O aluno, no prazo estabelecido no documento, entrega/envia (mediante comprovação de entrega) os trabalhos realizados à Secretaria Acadêmica, que solicita a correção e estipula a data de devolução dos trabalhos corrigidos.

§ 3º Os professores, após correção, considerando cumprida a tarefa, devolvem o documento à Secretaria Acadêmica, com o Parecer Final;

§ 4º Finalizando o processo, a Secretaria Acadêmica comunica ao Coordenador de Curso.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** O não cumprimento das atividades constantes do plano de estudos acarretará na reprovação do acadêmico na disciplina.

**Art. 22.** Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Reitoria.

**Art. 23.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG, revogando-se as disposições contrárias.

Formiga, 27 de outubro de 2020.

  
Prof. Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria do MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

## ANEXO A - REQUERIMENTO ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

Ilmo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) ACADÊMICO(A)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Centro Universitário de Formiga, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, **REQUERER:**

**Assistência Pedagógica Domiciliar pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, em razão de:**

( ) afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, conforme atestado médico, as quais nos moldes do Decreto-Lei 1.044/1969, com atendimento aos seguintes requisitos:

1. incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
2. ocorrência isolada ou esporádica;
3. duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, a **critério da Direção da Escola**, para continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

( ) encontrar-me grávida, conforme atestado anexo, ciente de que o regime de Assistência Pedagógica Domiciliar somente poderá ser concedido a partir do 8º mês de gestação e durante três meses, nos termos da Lei 6.202/1975.

**Documentos anexados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de afastamento:** atestado médico original, sem rasura, contendo:

- a)- período do afastamento;
  - b)- identificação da doença que impede o comparecimento às aulas ou atestado de gravidez;
  - c)- carimbo, assinatura do médico e número do CRM.
- ( ) por pertencer ao grupo de risco para COVID-19.  
( ) por testar positivo para novo coronavírus.

**Documentos anexados, em até cinco dias úteis, a partir da data de afastamento:**

atestado médico original, sem rasura, contendo:

- a)- período do afastamento;
- b)- identificação do motivo de afastamento;
- c)- carimbo, assinatura do médico e número do CRM.

**Endereço residencial completo:**

Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: (legível e obrigatório) \_\_\_\_\_

Nestes termos, aguardo **DEFERIMENTO**.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)





# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria do MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

(OBSERVAÇÃO: ESTES DADOS PODEM SER COLOCADOS NO VERSO)

REPRESENTANTE DO ALUNO (quando for o caso)	
Nome:	_____
Identidade:	_____
Cidade:	_____
Rua/Av.	_____ Nº _____
Data:	____/____/____
Assinatura:	_____

DEFERIDO	INDEFERIDO
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura: _____	Assinatura: _____



**ANEXO B - REQUERIMENTO ABONO DE FALTAS**

Ilmo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) ACADÊMICO(A)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Centro Universitário de Formiga, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, **REQUERER:** Abono de faltas pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, em razão de estar inserido na seguinte condição:

oficial ou aspirante a oficial da ativa ou da reserva, convocado para o serviço ativo, participante de exercícios bélicos ou manobras de guerra, ou reservista convocado para o exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do "Dia do Reservista", ou, ainda, policial militar, policial civil, policial rodoviário ou bombeiro, quando participar de operações eventuais de segurança extrema, de atendimento de sinistro grave ou de salvamento de vidas;

Documento anexado: declaração circunstanciada fornecida pela corporação ou militar ou policial respectiva ou pela divisão ou subdivisão policial, conforme caso, até 05 (cinco) dias após o evento - A lei não ampara o militar de carreira. Portanto, suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono;

representante da classe estudantil nos Colegiados do UNIFOR-MG ou como estudante designado membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, nos moldes do art. 7º § 5º, da Lei n. 10.861/2004, cujas reuniões coincidirem com o horário de aulas;

Documento anexado: declaração fornecida pela Presidência ou Secretaria do Conselho ou Órgão, com data e horário da reunião;

participante em eventos científicos ou artístico-culturais relevantes no Brasil ou no exterior, como congressos e similares para apresentação de trabalho científico;

**Documento anexado:** certificado de apresentação do trabalho científico, emitido pela organização do evento, autenticada pela Coordenação do CEPEP;

por pertencer ao grupo de risco para COVID-19.

por testar positivo para novo coronavírus.

Documento anexado: atestado médico

participante de intercâmbio de estudantes com instituições de ensino superior de outros países conveniadas com A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do Centro Universitário de Formiga, bem como participante de aprimoramento contínuo em empresas públicas ou privadas estrangeiras, devidamente conveniadas com a FUOM, quando o afastamento ocorrer por um período máximo de 15 (quinze) dias.

**Documento anexado:** documento da universidade ou empresa estrangeira, devidamente traduzido para a língua portuguesa.

participante de competição esportiva oficial, quer como atleta, árbitro, técnico ou dirigente ou outra atribuição indispensável pertinente ao evento.

**Documento anexado:** cópia da súmula, em caso de competição única, ou declaração circunstanciada da Comissão Organizadora dos Jogos, em que conste o nome e número do acadêmico, o título e a data do evento e o período em que participou da competição oficial.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECREENCIAMENTO: Portaria do MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

## Endereço residencial completo:

Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: (legível e obrigatório) \_\_\_\_\_

Nestes termos, aguardo **DEFERIMENTO**.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

DEFERIDO	INDEFERIDO
Data: _____ / _____ / _____	Data: _____ / _____ / _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____



**ANEXO C – REQUERIMENTO E TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE  
CONSENTIMENTO INFORMADO PARA FINS DA Lei n. 13.796/19:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no  
\_\_\_\_ Período do Curso de \_\_\_\_\_, venho, pela presente,  
**REQUERER** a aplicação das medidas alternativas previstas na Lei 13.796/19 para substituir a exigência  
de frequência escolar.

Para tanto, **DECLARO, sob as penalidades da lei e para os fins da Lei n. 13.796/19, que:** **1)**  
Professo a Religião \_\_\_\_\_, cujos preceitos vedam o exercício de atividades no  
período compreendido entre 18h (dezoito horas) da sexta-feira a 18h (dezoito horas) do sábado, o que  
me impede de assistir aulas ou participar de atividades escolares em tais períodos da semana; **2)**  
Comprometo-me a informar à Instituição de Ensino, por escrito, qualquer fato superveniente que importe  
na cessação do impedimento acima mencionado; **3) Tenho ciência de que a Instituição de Ensino  
terá o PRAZO DE DOIS ANOS, contados da data da vigência da Lei n. 13.796/19 para implementar,  
de forma progressiva, as medidas alternativas para substituir a obrigatoriedade de frequência nos  
períodos semanais acima mencionados**, tendo ciência, ainda, de que, ainda que deferido o meu  
requerimento, a respectiva implementação ficará sujeita ao prazo legal acima estipulado.

Por ser esta a expressão da verdade, peço deferimento e assino o presente documento na presença de  
duas testemunhas instrumentárias.

Formiga, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Requerente/Declarante**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

**Endereço residencial completo:**

Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: (legível e obrigatório) \_\_\_\_\_

Nestes termos, aguardo **DEFERIMENTO**.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

DEFERIDO	INDEFERIDO
Data: _____ / _____ / _____	Data: _____ / _____ / _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____





# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria do MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

## ANEXO E - ABONO DE FALTAS - LICENÇA MÉDICA

DA SECRETARIA ACADÊMICA  
PARA CURSO DE \_\_\_\_\_

Informo, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ período, do curso de \_\_\_\_\_ teve abonadas suas faltas no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, devido a \_\_\_\_\_.

Favor encaminhar o aviso aos professores do curso.

Nome Coordenador: \_\_\_\_\_

Ciente: (assinatura) \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formiga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO F – REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO ALTERNATIVA CONFORME, CONFORME LEI 13.796/2019**

DA SECRETARIA ACADÊMICA  
PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_

Professor(a) \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

O(A) aluno(a) \_\_\_\_\_, nº matrícula \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_, teve seu pedido de **prestação alternativa deferido** pela Secretaria Acadêmica. Portanto, solicito anexar a este formulário o **programa especial de compensação de ausência às aulas regulares**, às sextas-feiras (no período noturno) e aos sábados(períodos matutino e vespertino). O trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, a ser realizado pelo(a) referido(a) aluno(a), deverá conter tema, objetivo e data de entrega definidos. A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do(s) dia(s) de ausência do aluno(a)

Tema e objetivo do trabalho a ser elaborado pelo aluno(a)	Data da entrega
Conteúdo/material, referente a aulas ministradas, a ser estudado, com as respectivas bibliografias	

Formiga, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura professor (entrega trabalhos) _____ Data: ____ / ____ / ____	Assinatura aluno (recebimento do plano de trabalho) _____ Data: ____ / ____ / ____
---	--